

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE ÁREAS INTERNAS COM MATERIAL DA OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura e recuperação de áreas internas com material da Oficina Oswald de Andrade.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O serviço aqui definido será realizado no Complexo Oficina Oswald de Andrade, ou seja, em toda a alvenaria interna dos corredores do piso inferior e superior, incluindo também a recepção e Hall do elevador.

2.1 O Serviço a ser realizado pela empresa CONTRADADA envolve:

2.1.1 RECUPERAÇÃO DE ARGAMASSAS/REBOCO: Remover toda argamassa e/ou rebocos que estejam se desprendendo. Recuperar as superfícies com aplicação de argamassa com adesivo próprio para este fim, promovendo o completo nivelamento/alisamento das áreas e locais afetados, sempre orientado pelo padrão de acabamento original.

2.1.2 REPARO DE TRINCAS E FISSURAS: Reparar e Recuperar as superfícies com aplicação de texturas próprias para estes fins, em alvenaria, promovendo o completo nivelamento/alisamento das áreas e locais afetados.

2.1.3 APLICAÇÃO DE SELADORA: Aplicar (01) uma demão nas paredes em todas as paredes a serem pintadas, nas proporções e métodos específicos.

2.1.4 APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA: Aplicar de (02) duas a (03) três demãos de tinta acrílica fosca, acompanhando todas as variações de paleta originais existentes.

2.1.5 APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE: Aplicar de (02) duas a (03) três demãos de tinta esmalte no forro da recepção.

2.1.6 LIMPEZA FINAL: Remover todo e qualquer resíduo impróprio de tintas e materiais das superfícies tratadas e das superfícies adjacentes, porventura afetadas pela execução dos SERVIÇOS, tais como vidros e pisos e outros.

2.2 ORIENTAÇÕES:

- As paletas/cores das tintas a serem usadas deverão ser PREVIAMENTE aprovadas pelo representante da CONTRATANTE;
- As técnicas, definições e nomenclaturas utilizadas anteriormente são REFERENCIAIS, portanto, poderão ser alteradas desde que a CONTRATANTE seja informada e ratifique sua necessidade;
- A empresa interessada, durante a VISTORIA obrigatória, deverá confirmar os quantitativos e os diversos tipos e estados (condições) das áreas onde ocorrerão as intervenções, para a adequada composição do Valor Global de sua proposta;

3 JUSTIFICATIVA

Necessidade da CONTRATANTE em estabelecer condições adequadas de acabamento e pintura das paredes internas da edificação existente no complexo Oswald de Andrade.

4 LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local da obra no prédio da OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE, situado na Rua Três Rios, 363, no bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O prazo de execução para esse serviço é de 10 (Dez) dias corridos a partir da data de liberação da ordem de início de serviço.
- A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar o serviço em, **no máximo, (05) cinco dias úteis** contados do envio da ordem de início.

6 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro / execução enviado na proposta, sendo que o primeiro pagamento / medição será mediante a entrega de materiais, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

7 PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (hum) ano, contados a partir da vistoria final.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Oficina Oswald de Andrade

8.2 A **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

8.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

8.4 A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

8.5 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

8.6 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

8.7 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

8.8 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC's), obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-4 e NR-6

8.9 A **CONTRATADA** deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço. Deverá fornecer TODO o material necessário, bem como a mão-de-obra especializada e os ferramentais necessários, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações e o alcance integral da solução justificada neste Termo de Referência;

8.10 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido / gerado pelo serviço.

8.11 A **CONTRATANTE** não aceitará posteriormente que a **CONTRATADA** venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência;

8.12 A **CONTRATANTE** disponibilizará área interna de até 10,0 m² para a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do SERVIÇO. Havendo necessidade de mais espaço, a **CONTRATADA** deverá providenciar contêineres plásticos ou similares, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

8.13 A **CONTRATANTE** indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** será responsabilizada por manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza em todas as áreas da **CONTRATANTE**.

8.14 Todo e qualquer funcionário da **CONTRATADA**, ou a serviço da **CONTRATADA**, deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação;

8.15 O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela **CONTRATADA**, de modo a permitir a visita freqüente de pessoal da **CONTRATANTE**;

8.16. Após o término dos serviços haverá uma vistoria final por parte da **CONTRATANTE**. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias;

8.17 A **CONTRATADA** deverá apresentar o Seguro de Acidentes Pessoais, específico para todos os envolvidos operacionalmente no serviço.

8.18 A **CONTRATADA** deverá comprovar que seus funcionários estão registrados na empresa e/ou apresentação de contrato prestação de serviço.

8.19 A **CONTRATADA** deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço, fornecendo **MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª LINHA**, mão-de-obra, ferramental e demais componentes, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações durante a execução e, ainda, seguir **TODOS OS PADRÕES ESTÉTICOS EXISTENTES (COR, FORMA E FUNÇÃO)** nos elementos arquitetônicos e locais afetados pelo SERVIÇO.

9 VISITA TECNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Coordenador de Compras e responsável Hélio Menezes pelos telefones (11) 4096-9814 e (11) 96488-2101.

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor valor global

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

11.1. A Documentação e as Propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência, no subitem 11.2), até o dia **29/04/2024**, devendo conter:

- a) atestado ou comprovação de visita técnica;
- b) proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE,
- e) cronograma Físico-Financeiro caso necessário, que balizará a previsão dos pagamentos que irão ocorrer conforme medições dos serviços efetivamente realizados;
- f) a documentação constante do subitem 13 deste Termo de Referência.

11.2. A figura a que se refere o subitem 11.1, orientativa da tela de upload da Documentação e das Propostas Técnica e Comercial em formato PDF, é a seguinte:



11.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

11.4. As propostas poderão contemplar equipamentos e materiais de marca e modelo diferentes dos que constam no projeto que é parte dos Anexos Técnicos do presente Termo de Referência, desde que atendam as mesmas especificações técnicas e sejam de qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

11.4 A CONTRATANTE se valerá de corpo técnico especializado para avaliar esta equivalência.

12. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

12.1. Constituem hipóteses de inabilitação da PROPONENTE:

- a) a não apresentação da Proposta Técnica e Comercial, via upload, em formato PDF, no link a que se refere o subitem 11.1, no prazo nele consignado e acompanhada dos documentos nele exigidos;
- b) o não atendimento das demais especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- c) Toda documentação solicitada no item 13 deste Termo de Referência

12.2 As propostas dos PROPONENTES habilitados serão consideradas aptas a prosseguir para a etapa de julgamento do processo de seleção.

13 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os PROPONENTES deverão apresentar, juntamente com sua proposta, os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 25 de Abril de 2024

Hélio Menezes
Coordenador de Compras